

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM****Editais****DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

BRUNO GONÇALVES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém faz público, nos termos e para os efeitos do nº 3 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S.Bartolomeu da Serra** foi desdobrada em **8(oito)** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

- Secção de voto nº 1 – Pavilhão Municipal de Feiras e Exposições**
- Secção de voto nº 2 – Pavilhão Municipal de Feiras e Exposições**
- Secção de voto nº 3 – Pavilhão Municipal de Feiras e Exposições**
- Secção de voto nº 4 – Pavilhão Municipal de Feiras e Exposições**
- Secção de voto nº 5 – Pavilhão Municipal de Feiras e Exposições**
- Secção de voto nº 6 – Pavilhão Municipal de Feiras e Exposições**
- Secção de voto nº 7 – Delegação da Junta de Freguesia em Santa Cruz**
- Secção de voto nº 8 – Salão da Ass. Moradores de S.Bartolomeu da Serra**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com Jurisdição na sede do Distrito ou Região Autónoma.

Santiago do Cacém, 17 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)